ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SUBCLASSE SÊNIOR DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SÉRIE DE EMISSÃO DA CLASSE A DO VERDECARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 26.722.650/0001-34

no volume total de

R$400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

Classificação de Risco Indicativo da Emissão das Cotas Subclasse Sênior da 13ª Série, atribuída pela Standard and Poor's, rating de: brAAA (sf).*

**Esta classificação foi realizada em 11 de abril de 2025, estando as características do papel sujeitas a alterações.*

Foi concedido, pela CVM, e o registro das Cotas Subclasse Sênior da 13ª Série, em 12 de maio de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/691, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, *caput*, VII, "a", da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 59, §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE A DO VERDECARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 26.722.650/0001-34 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 501, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrito no CNPJ sob o nº 30.723.886/0001-62, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador"), e a **INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede

na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 43º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.576.569/0001-86 ("Gestor"), considerando o resultado do procedimento de coleta de intenção de investimento ("Procedimento de *Bookbuilding*"), conforme informado no "Comunicado ao Mercado com o objetivo de apresentar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*", datado de 12 de maio de 2025, **comunicam** o início da oferta pública, sob o regime de garantia firme de colocação, registrada perante a CVM por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 400.000 (quatrocentas mil) cotas subclasse sênior da 13ª (décima terceira) série de emissão da Classe ("Cotas Subclasse Sênior da 13ª Série"), todas com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização de Cotas Subclasse Sênior da 13ª Série ("Data de Emissão"), no valor total de R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Oferta" e "Valor Total da Oferta", respectivamente).

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021. As Cotas Subclasse Sênior da 13ª Série só poderão ser revendidas a investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta de Cotas Subclasse Sênior da 13ª Série emitidas por Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, destinada a Investidores Profissionais de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VII, alínea "a" da Resolução CVM 160, não sendo, portanto, obrigatória a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta.

Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data de divulgação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 19 do "Código de Ofertas Públicas" ("Código ANBIMA"), em vigor desde 15 de julho de 2024 e do artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" ("Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" e, quando em conjunto com o Código ANBIMA, "Normativos ANBIMA") em vigor desde 24 de março de 2025.

1. Cronograma indicativo da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

#	Eventos	Data Prevista(1)
1	Protocolo de requerimento de registro da Oferta na CVM.	11/04/2025

#	Eventos	Data Prevista[(1)]
	Divulgação do Aviso ao Mercado.	
2	Início das apresentações para potenciais investidores (*roadshow*).	14/04/2025
3	Procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de *Bookbuilding*")	09/05/2025
4	Comunicado de resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação deste Anúncio de Início.	12/05/2025
5	Data de Liquidação da Oferta.	14/05/2025
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento.	08/11/2025

[(1)] *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, suspensões e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e aos investidores por meio de comunicado ao mercado. Eventual alteração poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.*

2. Informações adicionais

Maiores esclarecimentos a respeito da Classe, da distribuição das Cotas Subclasse Sênior da 13ª Série e da Oferta podem ser obtidas junto ao Administrador, ao Gestor, ao Coordenador Líder, à B3 ou à CVM, nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no anexo descritivo da Classe ("Anexo Descritivo") ou regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR DA 13ª SÉRIE ESTARÁ SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR DA 13ª SÉRIE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E ESTARÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE, DO ADMINISTRADOR OU DO GESTOR, BEM COMO SOBRE AS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR DA 13ª SÉRIE A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO E DO ANEXO DESCRITIVO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 12 de maio de 2025.

COORDENADOR LÍDER

GESTOR

ADMINISTRADOR